

RESOLUÇÃO n.º 33/2024 – A.G.O

**REGULAMENTA A FORMA DE
CONTABILIZAÇÃO DA POSIÇÃO
PATRIMONIAL DE CADA UM DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS
PERANTE O CIMAUI.**

O Conselho de Administração do CIMAUI, na pessoa de seu Presidente, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (ATA n.º 002/2024 - AGO), expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: A posição patrimonial de cada Município consorciado perante o CIMAUI será obtida mediante o cálculo da respectiva participação financeira dos últimos 05 (cinco) anos na aquisição de serviços de saúde e no contrato de rateio.

Parágrafo único. Após realização do levantamento previsto no *caput*, será realizada a atualização da posição a cada ano, utilizando o mesmo parâmetro da participação financeira.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 23 de dezembro de 2024.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAUI

Registre-se e Publique-se.



VOLMIR FRANQUINI BORGES
Secretário Executivo do CIMAUI